



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1778



SUMÁRIO

Quarta-feira, 23 de abril de 2025
Ano XX | Edição nº 1778

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Secretaria Municipal de Compras	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas - Aviso de Abertura	7
Errata	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Quebra de Ordem Cronológica	9
Editais	9
Convocação de Convenção Partidária	10
Editais	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Contratação Direta	14
Homologação / Adjudicação	15
Fundação Municipal de Saúde	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Prorrogações	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Quebra de Ordem Cronológica	18



**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****D E C R E T O Nº 13.575****de 11 de abril de 2025***(Altera e inclui dispositivo no Decreto nº 13.390, de 05 de agosto de 2024.)*

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

D E C R E T A :

Art. 1º - O *caput* do art. 2º do Decreto nº 13.390, de 05 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A instituição financeira oficial a que se refere o art. 10 da Lei Municipal nº 4.919/2015 transferirá para a conta única do Município 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município de Rio Claro, as autarquias e fundações por ele constituídas sejam parte, conforme autorizado no inciso I, do art. 3º da Portaria nº 9.598/2018, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como pela redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017 ao inciso I, do § 2º, do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Art. 2º - Fica criado o parágrafo único no art. 5º do Decreto nº 13.390, de 05 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Como forma de padronizar o registro contábil das operações de levantamentos de depósitos judiciais tratados neste Decreto, bem como evitar distorções nas demonstrações contábeis, o Município deverá contabilizar tais operações como obrigações de longo prazo e registrarem os repasses orçamentários para pagamento, quando precatórios, como despesas não primárias, conforme procedimento estabelecido no art. 13 da Portaria nº 9.598, de 23 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC 15)."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.572**de 08 de abril de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3543/2005 de 18/07/2005, regulamenta o Serviço de Táxi, fixa norma para sua execução no Município de Rio Claro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que determina o Parágrafo Único, do artigo 11, da Lei Municipal nº 3543/2005,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a permissão e o Alvará de Estacionamento para prestação de serviços de taxista de nº



78, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 3543 de 18 de junho de 2005, e em consequência, a exclusão de seu nome do Decreto nº 8486/2008, do seguinte taxista:

- VOLNEI FERREIRA - Inscrição Municipal nº 69.541

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário, autorizada a destinar ao uso comum, a vaga de estacionamento referente a esta Permissão e Alvará de Estacionamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 08 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.573

de 08 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei Lhe confere e,

CONSIDERANDO as manifestações e documentos constantes do processo administrativo nº 29.341/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3543/2005,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada, a pedido, a permissão e alvará de funcionamento para prestação de serviços de taxistas do Sr. NADIR MONTEIRO, inscrição municipal nº 27.552 e em consequência, a exclusão de seu nome do Decreto nº 8486/2008.

Artigo 2º - Fica autorizada a permissão e o alvará de funcionamento, por estar apta para prestação de serviços, o taxista a seguir relacionado e declarada incluída na listagem do Decreto nº

º 8486/2008.

- CARLOS ALEXANDRE POLEZEL - Inscrição Municipal nº 86.591

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 08 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.576

de 15 de abril de 2025

(Altera membro do Decreto nº 13.453/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Comunidade Negra - CONERC na gestão 2024/2026)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 13.453, de 24 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Fundação Municipal de Saúde

Titular: NILZA HELENA DOS SANTOS

Suplente: EMILENE ROZARIO DOS SANTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.501 de 17 de dezembro de 2024.

Rio Claro, 15 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.577

de 15 de abril de 2025

(Institui servidão administrativa de trecho de imóvel particular que menciona e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma faixa de servidão administrativa para instalação de tubulação de esgoto do "Emissário Boa Esperança" em favor do DAAE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída uma servidão administrativa de faixa de terra de imóvel de propriedade de José Maria Chirossi, objeto da Matrícula nº 61.446 - 1º Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo abaixo indicado:

"Inicia-se no ponto "A", localizado à 134,69m metros com Azimute 16º59'22" do ponto de divisa A-1 da propriedade "Sítio São José" com a propriedade de Matrícula 61.446. Do ponto "A" segue com azimute de 16º59'22" e distância de 6,00m até encontrar o ponto "B", fazendo divisa com Timóteo Ferreira Bueno e Izabel Andrade Bueno (Matrícula nº 18.224); deste segue com azimute de 108º36'54" e distância de 48,01m até encontrar o ponto "C", deste segue com azimute de 128º20'19" e distância de 10,69m até encontrar o ponto "D" fazendo divisa do ponto "B" ao ponto "D" com o imóvel de Matrícula nº 61.446 do 1º O.R.I., do ponto "D" segue com azimute de 213º28'09" por 6,02m até encontrar o ponto "E", fazendo divisa com Maria Malutta Brescansin e outros (Matrícula nº 57.588 do 1º O.R.I.), do ponto "E" segue com azimute de 308º20'19" e distância de 10,16m até encontrar o ponto "F", deste segue com azimute de 288º36'54" e distância de 46,80m até encontrar o ponto "A"(ponto inicial), fazendo divisa do ponto "E" do ponto "A" com o imóvel de Matrícula nº 61.446 do 1º O.R.I., fechando assim com uma área de 347,01 m².

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, para fins de implantação de rede coletora de esgoto, a fim de se garantir a possibilidade de serem praticados todos os atos de operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos a particulares, seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa deverá ser registrada na matrícula do imóvel, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de



Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Rio Claro.

Art. 4º - Fica vedada qualquer tipo de construção sobre a faixa de servidão, que possa impedir ou restringir o acesso ao sistema de esgoto ali implantado.

Art. 5º - Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Rio Claro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 15 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 20.752

de 08 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, em especial o Artigo 79, VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 36 do Decreto Municipal nº 11.885, de 28 de julho de 2020 (Regulamento da Guarda Civil Municipal de Rio Claro/SP), e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 013/CORREG/GCM/2025 da Corregedoria da Guarda Civil de Rio Claro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 052/SMSDC/GAB/2025 do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 038/AP/CGGCM/2024, de Apuração Preliminar,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM CELSO FRANCISCO GUERINO, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelos fatos ocorridos, constantes do Processo de Apuração Preliminar instaurado pela Portaria Interna nº 038/AP/CGGCM/2024, e documentos que o instruem e ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo Único - A comissão permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal será composta pelos servidores designados na Portaria nº 20.636/2025, com suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 20.759****de 16 de abril de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 07 de abril de 2025, a servidora DOMÊNCIA UMBELINA DOS SANTOS, Agente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.054/2025****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIG BAG CONTETORES FLEXÍVEIS REUTILIZÁVEIS DE 1200 KG COM ALÇA REFORÇADA

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 28.04.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

VALÉRIA AP.VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE 1ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 33/2025**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) PROTETORES PORTA DOCUMENTO COMABA PARA DOCUMENTAÇÃO DE ALUNOS E ATLETAS DA SEME.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 28.04.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes.

AVISO DE 1ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 34/2025

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) TRATORES E 04 (QUATRO) COSTAIS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 28.04.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes.

AVISO DE 1ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 37/2025**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ESTOFADOS DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 28.04.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes.

Errata**ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Publicada em 16/04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:

EDITAL N. 37/2025

CAROLINE GOMES FERREIRA DE MELLO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LEIA SE:

EDITAL N. 38/2025

CAROLINE GOMES FERREIRA DE MELLO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS - Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI - Secretário Municipal de Administração.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

LUCIENE BARBOZA CARRETONI

Pregoeira

Aviso de Licitação**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025****EDITAL N. 31/2025**

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO (LANCHES, SUCOS NATURAIS, SALGADOS, BOLOS E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.05.2025 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 24.04.2025 através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025

EDITAL N. 33/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CAMINHÃO TOCO 4X2, BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 6M³, PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, GALHOS DE ARVORES, DENTRE OUTROS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.05.2025 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 24.04.2025 através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 24/2025

CONTRATADA: CONSPAVI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

EDITAL N. 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA URBANA, COMPREENDENDO EM ROÇADAS MECANIZADAS E MANUAIS EM TERRENOS PARTICULARES E EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS, INCLUSO MÃO DE OBRA, VÉICULOS, EQUIPAMENTOS E EPIs, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR R\$ 2.244.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

ASSINATURA: 14/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados 23 de abril de 2025 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: SANCTUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, CNPJ 69.144.434/0001-61, R\$233.376,69(NF.2227PARTE); CONECTAGOV TECNOLOGIA E SOLUÇOES INOVA SIMPLES, CNPJ 52.536.534/0001-30, R\$1.445,00(NF.63).

Editais



Convocação de Convenção Partidária

EDITAL DE LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 196, 197, 198/2024

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal MARTA ELIANA MALIGERE infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, ITEM: II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: MEGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Rio Claro-SP. Inscrição municipal: 45.087 CNPJ 150.773.93/0001-09 Autuação fiscal contida no processo: 45.087/2025 objetos dos Autos de Infração Nº196, 197, 198/2025, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração: 196, 197, 198/2025. No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

RUIO CLARO, 22 de ABRIL de 2025.

MARTA ELIANA. MALIGERE
FISCAL DE TRIBUTOS

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL EX OFÍCIO

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do Cancelamento Ex ofício do seu cadastro mobiliário, e da cobrança referente infração mobiliária, conforme a Lei Municipal 5.579/2021.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	Inscrição municipal	Nome empresarial
01	41.990	DI MATTEO SHOWS E EVENTOS LTDA
02	60.343	VALDECIR PIASENTIN
03	60.355	E. C. CLEMENTE DECORAÇÕES
04	60.378	KARLA YONE JOAQUINA RAKOCI
05	60.380	MARCELA BIANCHINI
06	60.399	GISELE DE CASSIA CARBINATTO
07	60.424	CAROLINE MICHELOTO CREPALDI
08	60.433	RODRIGO CARLOS ANUNCIATO MONTEZZO
09	60.454	JOEL VIEIRA DO NASCIMENTO
10	60.459	JOSÉ NEZIAN ARAUJO
11	60.462	DROGAN DROGARIAS LTDA
12	60.506	ROSANGELA PAIXÃO WOCHNER
13	60.532	GERALDO GARCIA DA SILVA
14	60.538	TOGETHER DESENVOLV. E ANALISE DE SIST. LTDA
15	60.553	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA
16	60.573	FRANCI PARENTE DA SILVA
17	60.585	MARCIO GEREMIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
18	60.600	MATHEUS ZABAGLIA
19	60.615	DEBORAH REGINA STIVALI

Rio Claro, 23 de abril de 2025.



Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 240 de 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) SIMARA PEREIRA DA MATA de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 700.665, com sede de controle de freqüência na EM "ARMANDO GRISI",

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 241 de 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) ÉRICA CRISTIANE LINO CAFÁCIO de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 704.880, com sede de controle de freqüência na EM "JARDIM DAS PALMEIRAS - CAIC",

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 242 de 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) ÉRICA CRISTIANE LINO CAFÁCIO de Educação Básica I - PEB I - Q2 - efetivo-estável, Matrícula 704.881, com sede de controle de freqüência na EM "THEODORO PAULO KOELLE",

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Abril de



2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 243 de 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) RODRIGO QUEIROZ CAVALLI, Professora de Educação Básica I - PEB I - estável, Matrícula 706.951, com sede de controle de freqüência na EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de Abril de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 244 de 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 107, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora ANDRESSA DA COSTA MIGUEL, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 705.349, com sede de controle de freqüência na EM "MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 29 de Março de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 245

De 16 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 08 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 35, do anexo VI da lei 3777/2007 e suas alterações; a partir de 08/04/2025

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do



(a) senhor (a), **LUCIMEIRE DE CASSIA DOS SANTOS**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 18/03/2025 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 35 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 246 de 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) SILMARA CRISTINA DEGASPERI CUSTÓDIO, Professora de Educação Básica I - PEB I - estável, Matrícula 012.324, com sede de controle de freqüência na EM "LUCÍDIA THEREZINHA CASSAVIA ESCRIVÃO SOARES"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de Abril de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME nº 247

De 16 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 15 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 52, na função de Suporte Pedagógico I; a partir de 15/04/2025

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **SILMARA CRISTINA DEGASPERI CUSTÓDIO**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 14/02/2025 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 52 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de Abril de 2025.

Rio Claro, 16 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS



Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME nº 248

De 16 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta, as Portarias de Nomeação de Professores de Educação Básica I e II – Quadro 1 e Quadro 2, em virtude dos mesmos não comparecerem para tomar posse:

PORTARIA 213/2025 - ANA PAULA ROCHA, RG: 46.145.955-3, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I - Quadro 1.

PORTARIA 207/2025 - CAROLINA APARECIDA GREVE SEGATTO, RG: 55.075.649-8, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I - Quadro 1.

PORTARIA 198/2025 - CLAUDETTE REGINA MULLER, RG: 24.456.445-0, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I - Quadro 1.

PORTARIA 176/2025 - EDUARDA DE CASSIA CAMARGO CORREA, RG: 50.330.141-3, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I - Quadro 1.

PORTARIA 175/2025 - LUIS HENRIQUE SILVA MARTINS MENDES, RG: 45.995.023-X, nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Quadro 1.

RIO CLARO, 16 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 079/2025

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DE OUTORGAS DE POÇOS DE VISITA JUNTO AO DAAE"**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 28/04/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro



Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2025

EDITAL Nº 001 / 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 111 TONELADAS DE ÁCIDO FLUOSILICICO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das seguintes Empresas:

Item 1: **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Item 2: **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA - EPP**

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 7828/2025

22 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 22/04/2025 a 11/05/2025 a Sra.

JULIANA ORSINI PEDROSO, Matrícula 8807, CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO e substituí-la pela Sra. **RENATA**

MARIA VARUSSA PADOVAN, Matrícula 9346, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7829/2025

22 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 22 de abril até 05 de junho de 2025, para o(a) Sr.(a) **MARCELO ZANERATTO**, Matrícula 10886, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7830/2025

22 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 22 de abril até 05 de junho de 2025, para o(a) Sr.(a) **RENATA BORGES ZAROS MELCHIOR**, Matrícula 11094, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7831/2025

22 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 22 de abril até 05 de junho de 2025, para o(a) Sr.(a) **SURAIA KAREN MORAES**, Matrícula 11414 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7832/2025

22 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 22 de abril até 05 de junho de 2025, para o(a) Sr.(a) **RAYZA LOJO FERREIRA**, Matrícula 10457 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente



MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7833/2025**22 de abril de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 22 de abril até 05 de junho de 2025, para o(a) Sr.(a) **AUDRIANI FERNANDA COSTA**, Matrícula 10903 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7834/2025**23 de abril de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 23 de abril até 06 de junho de 2025, para o Sr. **ANDRE LUIS PAIS DE OLIVEIRA**, Matrícula 10947 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7835/2025**23 de abril de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXPEDE-SE, a presente Portaria para abertura de Processo Administrativo Disciplinar **PAD** sob o nº **04/2025**, a fim de apurar denúncia sobre “conduta inadequada e ofensa física em serviço” praticado pelo servidor público pertencente ao quadro de pessoal desta FMSRC, Sr. D. A. O. da S., Matrícula 10960, referente as infrações: Lei Complementar 017 de 16/02/2007, artigo 116, incisos I, II, III, IX e XI; Art. 117, inciso V; ; Art. 126, inciso V; e ao Decreto-Lei Municipal 8.699 de 12/05/2009, artigo 2º, incisos I, II, III, IX e XI; Art. 3º, inciso V combinado com artigo 482, alínea “j” (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943).



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 16/2025 -

CONTRATO N. 30/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2024

Objeto: EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO; Contratante: FMSRC; Vigência: 12 meses a partir do dia 22 de abril de 2025 até 21 de abril de 2026 - Assinatura: 16/04/2025.

Contratada: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA – EPP; Valor estimado: R\$ 24.944,40.

Rio Claro, 22 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Prorrogações

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 14/2025 - CONTRATO Nº 29/2024 - EDITAL N. 15/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

Objeto: Destinado a aquisição de reagentes para o laboratório com equipamento em comodato para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP; Contratante: FMSRC; Vigência: 03 (meses), a partir de 16 de abril de 2025; Assinatura: 11/04/2025.

Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA – Valor estimado: R\$ 154.120,36.

Rio Claro, 16 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços Médicos nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
098/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA	REPASSE DE SERVIÇOS – Cota Fixa	17.300,00



Rio Claro, 22 de abril de 2025
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços Médicos nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
097/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA	Cota variável credenciamento (PJ)	1.935.616,64

Rio Claro, 22 de abril de 2025
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, informatização de software, nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
099/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA	Serviços de Sistema de Software	4.564,39

Rio Claro, 22 de abril de 2025
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços em limpeza, conservação e desinfecção nas unidades de saúde vinculadas à Fundação Municipal de Saúde, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$



755	JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 38.111.123/0001-72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ LIMPEZA	7.965,69
-----	--	--------------------------------	----------

Rio Claro, 23 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....